



TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

Registro de preço para aquisição de pneus, câmaras e protetoras para reposição anual dos veículos e máquinas da secretaria de obras conforme condições e exigências mínimas, relacionadas neste Termo de Referência.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

Item	Designação	Un.	Quant	Mínimo a ser contratado
1	Pneu 19.5L-24 R4 12 Lonas 21 mm Agrícola	UND	10	5
2	Pneu dianteiro 14-17.5 R4 14 lonas agrícola	UND	6	3
3	Pneu 275/80R22,5 16 Lonas radial 20,5 mm Liso	UND	28	14
4	pneu dianteiro 12.16-5 NHS 12 lonas 21mm Agrícola	UND	12	6
5	Pneu trazeiro 19-5 L - 24 16 lonas R4 24mm agrícola	UND	12	6
6	Pneu dianteiro 12.5/80-18 R4 12 lonas Agrícola	UND	4	2
7	Pneu retroescavadeira traseiro - 16.9-28 G2 12 lonas agrícola	UND	6	3
8	pneu dianteiro 7.50-16 F2 14 lonas agrícola	UND	6	3
9	pneu dianteiro 14.9-24 10 lonas agrícola	UND	10	5
10	Pneu 18.4-34 10 Lonas Tração Agrícola	UND	14	7
11	Pneu dianteiro 9.00-20 14 Lonas 14mm Liso	UND	25	13
12	Pneu tração 9.00-20 14 Lonas 17mm Borrachudo	UND	40	20
13	Pneu 185R14C radial Dianteiro Asfalto	UND	16	8
14	Pneu dianteiro 175/70 R13 radial asfalto	UND	14	7
15	Pneu Dianteiro 215/75 R17.5 Liso	UND	16	8
16	Pneu Tração 215/75 R17,5 Borrachudo	UND	18	9
17	Pneu tração 7.50-16 14 Lonas 11mm Terra toyota bandeirantes BJ55LP-2BL	UND	15	7
18	pneu tração 245/70R 16 grabber AT2 107T Radial terra/asfalto	UND	24	12



**DOM
PEDRITO**
Capital da Paz

19	pneu tração LT 235/75R 15 grabber AT2/109S Radial terra/asfalto	UND	14	12
20	Pneu para motocicleta 125 cc 90/90/18 traseiro	UND	10	5
21	Pneu 18.4-30 R1 10Lonas Agrícola	UND	6	3
22	Pneu dianteiro para motocicleta 2.75/18	UND	6	3
23	pneu para carrinho de mão 3.25 x 8	UND	50	20
24	Pneu tração rocha 14.00-24 L3 20 Lonas 25mm carregadeira OTR	UND	15	8
25	Pneu tração rocha 17.5 - 25 L3 20 Lonas 25mm carregadeira OTR	UND	12	6
26	Pneu tração 215/80Rx16 Radial terra/asfalto	UND	10	5
27	Pneu 185 x 70 R14	UND	12	7
28	Pneu 10.00-20 16 Lonas misto	UND	10	5
29	pneu tração 265/70 R16 grabber AT2 107T Radial	UND	15	8
30	camara de ar para pneu 3.25 x8 (carro de mão)	UND	50	22
31	Camara 14.00-24 Balão largura 400mm (Radial)	UND	75	30
32	Camara 12-16.5 radial agricola	UND	18	9
33	camara de ar 19.5-24 radial agricola	UND	22	10
34	Câmara de ar 12.5 /80 - 18 Radial (Agricola)	UND	16	8
35	camara 16.9-28 radial agricola	UND	6	3
36	camara tração 9.00-20 valvula lateral radial	UND	60	30
37	camara 7.50-16 Bico Longo	UND	26	14
38	camara de ar para pneu 235/75 R 15	UND	20	15
39	camara de ar para pneu 175/70 / R13	UND	6	3
40	camara 275/80 radial/diagonal R22,5 válvula lateral	UND	40	20
41	camara 14-17,5 radial	UND	12	6
42	Câmara 14.9 -24 radial	UND	26	13
43	camara 18.4-34 radial	UND	14	7
44	Camara 185 R14	UND	15	6



**DOM
PEDRITO**
Capital da Paz

45	camara 215/75 R17,5 radial	UND	15	7
46	camara 17.5-25 radial	UND	20	9
47	Câmara 18.4-30 radial	UND	6	3
48	camara 10.00-20 valvula lateral radial	UND	20	10
49	Protetora 14.00-24 (largura 280mm) valvula lateral	UND	64	20
50	Protetora 9.00-20 valvula lateral Largura 210mm	UND	60	25
51	Pneu 215/65 R16	UND	16	6
52	Pneu 165/70 R 14	UND	6	3
53	Pneu 185 x 75 - R14	UND	6	3
54	Pneu 175 x 70 R14	UND	16	8
55	Pneu 185 x 65 R15	UND	6	3
56	Pneu 195 x 65 R15	UND	6	3
57	Pneu 185 R14 C	UND	8	5
58	Pneu 245 x 70 R16 - A/T	UND	6	3
59	Pneu 215-75/R16	UND	6	3
60	PNEU 225/65R17 102T	UND	12	6
61	Pneu 165 x 70 - R 13	UND	4	2
62	Pneu Radial 255/70 R15-Borrachudo	UND	4	2
63	Câmara para pneu 255/75 R15	UND	4	2
64	Pneu Dianteiro liso F4000 750/16	UND	2	2
65	Pneu Traseiro Borrachudo-Pneu Traseiro Borrachudo F4000750/16	UND	4	2
66	Protetora 7.50-16 Largura 210mm	UND	6	3
67	Pneu Agrícola Triraiado 750.16 (8PR)	UND	18	9
68	Pneu Agrícola 750.16(8PR)	UND	10	5
69	Câmara 750.16	UND	28	14
70	Pneu Radial 205/75 R 16 110/108 R	UND	6	3



71	Pneu 275 x 80 R22,50 borrachudo	UND	8	4
72	Pneu Garra Baixa 800/18	UND	2	2
73	Pneu 800/18 garra alta	UND	2	1
74	camara de ar 800 - 18	UND	2	2
75	Pneu Garra Alta 14-9.24 (10PR)	UND	16	8
76	Pneu Garra Alta 23-1.26 (10PR)	UND	10	5
77	Câmara 23-1.26	UND	12	6
78	Pneu 17,5.25-L2 (16PR)	UND	2	2
79	Pneu 12-16.5 (10PR)	UND	2	1
80	Pneu Agrícola 6.50-16	UND	10	5
81	Câmara 6.50-16	UND	10	5
82	Pneu Agrícola 900-20	UND	6	3
83	Câmara 900-20	UND	6	3
84	Protetor 900 x 20	UND	6	3
85	Pneu agrícola 11L 15	UND	6	3
86	Câmara 11L 15	UND	2	1
87	Pneu Ttriraiado10.00-20	UND	4	2
88	pneu Agrícola 1000 X 20	UND	10	5
89	Protetor 1000 x 20	UND	10	5
90	Câmara de ar para pneu 1000x20	UND	10	5
91	Pneu Agrícola 600 16 (8 PR)	UND	2	1
92	Câmara 600 16	UND	2	1

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.(Atenção: prever a possibilidade de prorrogação ARP por até um ano, art. 84 Lei Nº 14.133/2021.)

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS



3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de () bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) ou (X) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A secretaria De Obras possui uma vasta frota de veículos a disposição do município. Cada um desempenha funções como transporte tanto de materiais como funcionários, assim como carregamento de ferramentas e insumos de construção.

Faz necessário, portanto, ter um planejamento que preveja significativa quantidade de pneu para garantir que a frota não fique desamparada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Registro de Preço para Futura Aquisição de Pneus e Câmaras da Frota de Veículos

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A partir da homologação a contratada tem a obrigação de fornecer os itens requisitados, dentro das especificações desse Termo de Referência, bem como nos quantitativos estimados pela secretaria.

Em Hipótese Alguma, serão aceitos os produtos remanufaturados, ou recauchutados

CAPÍTULO III

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A partir da homologação do processo licitatório, mediante a demanda da licitante, a licitada realizará o fornecimento dos materiais solicitados, durante a entrega, o fiscal deverá inspecionar o material, no que consta modelo, qualidade e quantidades. A licitante deverá realizar o pagamento da Nota Fiscal em até 15(quinze)

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

(X) Prazo de entrega de até 30 (Trinta) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da **ordem de compra** que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

() No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ____ (_____) (75% do prazo de validade, dias ou meses ou anos OU a metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.2. LOCAL:

Secretaria de Obras

Rua Trilha de Lemos nº 338

8.3. HORÁRIO: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:30.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(X) Não.

() Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados: _____

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

Atenção: é preciso elaborar contrato para a garantia; é possível aceitar certificado ou termo de garantia. Lei 14.133/2021, art.40, § 1º, inciso III.

Solicitar prazo em conformidade com o estabelecido no mercado.

(X) O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 03 (meses) a contar do recebimento definitivo.

() O prazo de garantia para os serviços de instalação, deverá ser de, no mínimo, ____ (____), a contar do recebimento definitivo.

() Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para o(a) _____ (órgão), a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até ____ (____) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação. (o prazo de substituição ou reparo do objeto deve ser menor ou igual ao prazo da entrega).

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.5. O responsável pela fiscalização do contrato será o Sr. Alex Motta Machado, Engenheiro Mecânico CREA nº086642

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita **10 dias (produto) ou 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

15.5. A entrega SERÁ rejeitada, se, durante a inspeção Prévia, constar que os produtos entregues sejam de origem secundária ou Recauchutados.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I

do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de

responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17. DAS PENALIDADES

17.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

17.1.1. Retardarem a execução do pregão;

17.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE Dom Pedrito/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejem a sanção.

17.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

17.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

18.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

18.3 A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Dom Pedrito/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal n.º 88/2022.

19. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

Vão ser reduzido os valores de pagamento caso o preço de custo dos itens desse termo sofram redução significantes no mercado.

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

20.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Licitação irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

20.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Licitação.

21. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

21.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).

b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**.

d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

e) assinatura do responsável legal da empresa.

22. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

22.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA



(X) Sim () Não

A contratada deverá apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por empresa ou órgão público que a licitante tenha fornecido os materiais deste segmento anteriormente;

De acordo com a lei 14133/21 que disciplina sobre a realização de diligência sempre que necessário, a licitante deverá comprovar através de documentos como DANFE ou contrato de fornecimento;

*“Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em **sede de diligência**, para:*

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;”

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm.

22.2 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

() Não (X) Sim. Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

Ficha técnica dos produtos ou Catálogo oficial.

22.4 LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

Descrever:

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS

R\$ 1.145.809,95

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Pedro Carrion
Dep. Compras/Secretaria de Obras
18/01/2024

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Dom Pedrito/RS, 18 de janeiro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Pedro Carrion/Setor de Compras/Sec Obras

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL

Clodoaldo Santos Dos Santos

☒ Defiro

☐ Indefiro. Motivar: _____

Data 15/02/2024

PREFEITO MUNICIPAL

Nome ou carimbo